

ERRATA

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022

A Prefeitura Municipal de Cantagalo torna público que foram feitas as seguintes correções ao Edital nº 02/2022, modalidade Credenciamento, Processo Administrativo nº 864/2022, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de GUIAS EMITIDAS PELA MUNICIPALIDADE, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 4), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

01 – Fica, neste ato, alterado o item 1.2 do Edital:

Onde se lê: Os canais Débito Automático e PIX são de adesão opcional, sendo todos os demais de adesão obrigatória, sendo certo que a liquidação do documento de arrecadação, via GUICHÊ DE CAIXA, será obrigatória quando o contribuinte não conseguir efetuar o pagamento nos demais canais

Leia-se: A instituição financeira não ficará adstrita a se credenciar em todos os meios de recebimento, podendo optar parcialmente no credenciamento.

02 – Fica, neste ato, alterado o item 6.8 do Edital:

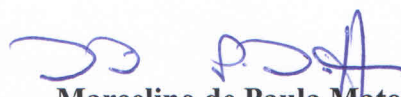
Onde se lê: O repasse do produto arrecadado será efetuado diariamente através de crédito em conta de livre movimentação do Município de Cantagalo, mantida na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – agência 0970 – c/c 006.006-3

Leia-se: O repasse do produto arrecadado será efetuado diariamente através de crédito em conta de livre movimentação do Município de Cantagalo, sem prejuízo da indicação de outra instituição arrecadadora, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

03 – Fica, neste ato, excluído o item 11.2 do edital:

04 – Fica alterado o prazo para apresentação dos documentos, sendo: 22/09/2022 a 13/10/2022

Cantagalo, 20 de setembro de 2022.


Marcelino de Paula Matos
Secretário Municipal de Fazenda